



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2025/300.10.005/120**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**



**1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento**

Aquisição de Serviços De Auditoria às ETAR de Macrófitas.

**2 - Objeto do Contrato**

Serviços De Auditoria às ETAR de Macrófitas.

**3 - Tipo do contrato**

Aquisição de Serviços.

**4 - Designação:**

Aquisição de Serviços De Auditoria às ETAR de Macrófitas

**5 - Classificação CPV em que se insere o objeto do contrato**

A classificação CPV em que se insere o objeto do contrato é Serviços de reparação e manutenção com a referência interna 50000000-5.

**6 - Prazo da execução do contrato**

120 Dias

**7 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Aguiar da Beira, situada em Av. Liberdade, 21, 3570-018 Aguiar da Beira, com os números de telefone 232689100 e de fax 232688894 e com o endereço eletrónico geral@cm-aguiardabeira.pt

**O contrato é adjudicado por uma central de compras?**

Não

**8 - Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

**9 - Têm fundos EU?**

Não

**10 - Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta preliminar ao mercado**

Não

**11 -**

**Previsão de renovações**

Não

**12 - Contrato adequado para PME**

Não

**13 - Gestores de contrato**

Carla Maria Marques Santiago

**14 - Critério**

O procedimento será realizado através do critério do valor.

**15 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

**16 - Aplica-se a contratos reservados(54-A )?**

A participação não está reservada

**17 - O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?**

Não

**18 - Preço Base**

O preço base fixado será de 6.530,00 euros.

**19 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente ) (Formato PDF );
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (Formato PDF );
- Proposta (Formato PDF ).

**20 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**21 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Certidão de registo comercial (Certidão Permanente ) (Formato PDF );
- Certificados de registo criminal de pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência (alíneas b ) e h )do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP ) (Formato PDF );
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social (alínea d ) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP ) (Formato PDF );
- Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos (alínea e ) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP ) (Formato PDF );
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Formato PDF );
- Registo Central do Beneficiário Efetivo (Formato PDF ).

**22 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**23 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

**24 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

**25 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**26 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).



Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**Obrigação de Subcontratação**

Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

**Indicação de Subcontratação na Proposta**

Inexistência de indicação de subcontratação.

**27 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

**28 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.